

## **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI - SERASA**

Requerimento  
(Do Sr. Luiz Alberto – PT/BA)

Solicita que seja convidado o Dr. Aparecido Donizete Piton, Presidente da Associação Nacional de Defesa dos Consumidores do Sistema Financeiro.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal e no art. 36, inciso II, do Regimento Interno, solicito a V.Ex<sup>a</sup> seja convidado o Dr. Aparecido Donizete Piton, Presidente da Associação Nacional de Defesa dos Consumidores do Sistema Financeiro. Este pleito se explica pelo fato do Presidente da Associação Nacional de Defesa dos Consumidores do Sistema Financeiro (Andif) ter impetrado uma ação civil pública, a fim de impedir que os nomes dos consumidores sejam lançados nos cadastros de devedores sem que as dívidas tenham sido protestadas.

### **JUSTIFICATIVA**

Várias são as denúncias que sinalizam para irregularidades na atuação de órgãos de restrição de crédito como o SPC (Serviço de Proteção de Crédito) e SERASA (Centralização dos Serviços dos Bancos), que habitualmente lançam os nomes dos consumidores nos cadastros sem que as dívidas tenham sido protestadas. A estimativa é de que mais da metade dos 17 milhões de brasileiros que estão com os nomes negativados nos cadastrados tenham sido vítimas dessa prática unilateral.

Atento a tal irregularidade, o presidente da Adinf, Aparecido Donizete Piton, impetrou ação civil pública para impedir que os nomes dos consumidores sejam lançados nos cadastros sem o protesto e aguarda liminar da Justiça Federal. De acordo com matéria da jornalista Mônica Bichara, a apreciação do Presidente da instituição é de que a medida deve beneficiar, de imediato, cerca de cinco milhões de pessoas em todo o país, que tiveram

seus nomes negativados sem que os trâmites legais, previstos no Código de Defesa do Consumidor, tenham sido cumpridos. "O SPC, o Serasa e outros órgãos de restrição deveriam estar prestando um grande serviço à sociedade, mas acabaram se transformando em verdadeiros tribunais de exceção", acusa Donizete Piton, argumentando que milhares de empresas associadas a essas entidades têm autonomia para lançar os nomes dos consumidores nos cadastros, sem qualquer fiscalização ou comprovação da dívida.

Ainda de acordo com a referida reportagem: "O lançamento dos nomes pelas empresas associadas é feito através de senha de acesso ao computador central de armazenamento dos dados. O presidente da Andif, lembrando que muitos consumidores ficaram inadimplentes devido aos juros extorsivos praticados no mercado, frisa que os órgãos de restrição ao crédito não adotam nenhum mecanismo de comprovação dos casos, não se responsabilizando pelas informações que seus associados fazem constar dos cadastros. Com essa prática, Donizete Piton diz que estão servindo à sonegação fiscal, "porque muitas empresas estão cobrando dívidas sem sequer terem emitido notas fiscais da venda dos produtos".

De acordo com o Código de Defesa do Consumidor as empresas só podem lançar o nome de um devedor nos cadastros negativos, depois de notificá-lo por escrito, concedendo um prazo de cinco dias para que este se manifeste. Vislumbradas a problemática e as ações empreendidas pelo Ilustríssimo Presidente da Andif , constata-se fundamental sua participação junto a essa CPI no esclarecimento e regramento da atividade dessas instituições.

Sala das Sessões, em ..... de..... de 2003.

Deputado Luiz Alberto